



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº: 103/2025

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei para Abrir Crédito Especial para Manutenção de Convênio com a Associação Mary Jany Wilson (CAIVE).

Data: 14 de agosto de 2025

Ilustríssimo Senhor

Noé Celestino dos Santos

DD. Presidente do Poder Legislativo de Santa Margarida

Dr. Ibnelle Santana Otoni, na qualidade de Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, gestão de 2025/2028, o Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.385.112/0001-73, com sede administrativa na Praça Cônego Arnaldo, nº. 78, Centro, CEP 36.913-000, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, vem mui respeitosamente encaminhar o Projeto de Lei o qual solicita autorização ao Poder Legislativo para abrir crédito especial para manutenção de convênio com a Associação, Mary Jany Wilson (CAIVE) no exercício de 2025.

Na expectativa de ter o referido projeto de lei aprovado pelo Ilustre Presidente e demais Edis em **CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Dr. Ibnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa margarida
Gestão 2025/2028

RECEBIDO
20/08/2025
Ibnelle Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº. 272 de 11 de agosto de 2025

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Junto ao Orçamento do Exercício de 2025 para Manutenção de Convênio com a Associação Mary Jany Wilson (CAIVE) e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Margaria, Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizado Abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 12.480,00** (doze mil, quatrocentos e oitenta reais) para Manutenção de Convênio com a **Associação Mary Jany Wilson (CAIVE)** conforme descrição abaixo:

Crédito Especial	
020801 08244 0030 2.165 – Manutenção de Convênio com a Associação Mary Jany Wilson (CAIVE)	
339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (DR 1.500.000.0000)	12.480,00
Total de Crédito Especial	12.480,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular dotação do orçamento do exercício de 2025, nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrição abaixo:

Anulação de Dotação	
Descrição	Valor
020301 - 99999 9999 9.999 999999 – Reserva de Contingência Reserva do RPPS – Ficha 304 - DR 1.500.000.0000	12.480,00
Total de Recurso de Anulação para Abertura de Crédito Especial	12.480,00

Art. 3º Fica adicionado a ação prevista no art. 1º desta lei ao anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2022-2025 nos programas abaixo especificado conforme Lei Municipal nº 1.611 de 18 de outubro de 2021:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Programa:	0030 - Proteção Social Básica			
Ação:	2.165 – Manutenção de Convênio com a Associação Mary Jany Wilson (CAIVE)			
Descrição/Exercício	2022	2023	2024	2025
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	12.480,00
Meta Física	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%
Resultado da Ação	Amparar crianças e adolescentes			

Art. 4º O saldo remanescente da alteração do Plano Plurianual referente a 50% (cinquenta por cento) será incorporado ao Plano Plurianual do período de 2026 a 2029.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, autorizado a suplementar a dotação do Art. 1º desta lei até o limite de 30% (trinta por cento) se necessário.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Mary Jany Wilson (CAIVE), mediante apresentação do plano de trabalho.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Art. 8º Revogam as disposições em contrário.

Santa Margarida, 11 de agosto de 2025.


Dr. Hbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO RELATIVA
A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA MANUTENÇÃO
DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO MARY JANY
WILSON (CAIVE) NO EXERCÍCIO DE 2025

A despesa relativa a abertura de crédito especial para manutenção de convênio com a Associação Mary Jany Wilson (CAIVE) para a Prefeitura Santa Margarida através da Secretaria Municipal de Assistência Social será de **R\$ 12.480,00** (doze mil, quatrocentos e oitenta reais) representando um gasto de **0,01%** (zero vírgula zero um por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R\$ 107.720.675,68** (cento e sete milhões, setecentos e vinte mil, seiscentos e setenta e cinco reais, sessenta e oito centavos) para o exercício de 2025.

Previmos também as despesas para os dois exercícios seguintes:

Descrição	Exercício de 2026	Exercício de 2027
Despesas	12.480,00	0,00
Receitas do Município	88.635.176,39	91.653.407,63
Percentual previsto	0,01%	0,00%

Desta forma concluímos que a Prefeitura Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa no exercício de 2025.

Santa Margarida, 11 de agosto de 2025.


Dr. Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida

Hélcio Vieira Dutra
Contador CRC/MG 81.616



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO RELATIVA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL PARA MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO
COM A ASSOCIAÇÃO MARY JANY WILSON (CAIVE)
NO EXERCÍCIO DE 2025**

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que a despesa relativa a abertura de crédito especial para manutenção de convênio com a Associação Mary Jany Wilson (CAIVE) para a Prefeitura Santa Margarida através da Secretaria Municipal de Assistência Social será de **R\$ 12.480,00** (doze mil, quatrocentos e oitenta reais) representando um gasto de **0,01%** (zero vírgula zero um por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R\$ 107.720.675,68** (cento e sete milhões, setecentos e vinte mil, seiscentos e setenta e cinco reais, sessenta e oito centavos) para o exercício de 2025, é objeto de alteração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, e alteração do PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que a despesa prevista para abertura de crédito especial para manutenção de convênio com a Associação Mary Jany Wilson (CAIVE) da Prefeitura de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, a ser criada não afetará em proporção um aumento de despesa.

Santa Margarida, 11 de agosto de 2025.

Dr. Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Mensagem do Projeto de Lei nº. 272 de 11 de agosto de 2025

Ilustríssimo Senhor

Noé Celestino dos Santos

MD. Presidente da Câmara Municipal de Santa Margarida

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para abrir crédito especial para manutenção de convênio com a Associação Mary Jany Wilson (CAIVE) no valor de **R\$ 12.480,00** (doze mil, quatrocentos e oitenta reais), cujo valor será aplicado no exercício de 2025.

O convênio a ser firmado com a Associação destina-se exclusivamente ao pagamento de um psicólogo da cidade de Abre Campo que ficará com exclusividade para atender 03 (três) crianças do Município de Santa Margarida, as quais necessitam de um tratamento especial.

O convênio será pactuado por um período de 12 (doze) meses compreendido entre julho de 2025 a junho de 2026.

Este convênio será temporário, até a recuperação as crianças que se encontram hospedadas na Associação.

Por estas razões, solicitamos a apreciação do referido projeto de lei e votação favorável para execução pelo Poder Executivo.

Na expectativa de ser atendido com a aprovação do referido projeto de lei pelo Ilustre Presidente e demais Edis em **CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.


Dr. Hbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida
Gestão 2025/2028